



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 24/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, torna pública a abertura de inscrições para o Curso “**EXECUÇÃO FISCAL: TEORIA E PRÁTICA**”.

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital , as inscrições para o **CURSO: “EXECUÇÃO FISCAL: TEORIA E PRÁTICA”**.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 CURSO: “EXECUÇÃO FISCAL: TEORIA E PRÁTICA”.

1.2. Professor colaborador: Me. ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

Mestre em Direito Tributário e Financeiro pela Universidade Católica de Brasília (UCB). Juiz de Direito do Estado de Alagoas. Professor convidado da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. Foi professor de Direito Tributário e Empresarial pela Universidade Federal de Roraima e de Direito Administrativo pelo Centro de Ensino Superior de Maceió. Ex-procurador do Estado e chefe da Procuradoria Fiscal.

1.3. Modalidade: Presencial

1.4. Carga horária : 20h/a

1.5. Número de vagas: 80(oitenta) vagas - Turma Maceió

80(oitenta) vagas - Turma Arapiraca



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

1.6. Datas do Curso: Turma/Maceió : 04 e 05/06/2018
Turma/Arapiraca: 11 e 12/06/2018

1.7. Horário: Das 08 às 12:10h e das 14:00h às 18:10h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 Maceió - Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

2.2 Arapiraca - Fórum Des. João Oliveira e Silva – Sala do Tribunal do Júri.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.ju.br/login>, conforme os períodos abaixo:

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES TURMA MACEIÓ	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES TURMA MACEIÓ
14/05/2018	03/06/2018
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES TURMA ARAPIRACA	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES TURMA ARAPIRACA
21/05/2018	10/06/2018

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. Execução Fiscal: Título Executivo que Instrui a Execução Fiscal; Certidão de Dívida Ativa e o Ajuizamento da Execução Fiscal; Possibilidade de Protesto Extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa; Legitimidade ativa e passiva; Das Prerrogativas Processuais da Fazenda Pública na Execução Fiscal: dos encargos processuais e intimações; Citação do executado na Execução Fiscal: modalidades de citação, efeitos quanto à prescrição e pessoas que podem ser citadas; Penhora de Bens no Processo de Execução Fiscal: ordem de preferência, espécies de penhora, bem de família e efeitos da penhora; Expropriação do Bem Penhorado; Suspensão e Extinção da Execução Fiscal.

4.2. Metodologia de Ensino: Aula expositiva aberta/dialogada; aula prática; estudo de caso; discussão e debate. Serão utilizados, além do texto legal, provimentos da CGJ, resoluções do CNJ que versam sobre o assunto, apresentação em powerpoint, com disponibilização do material aos alunos para facilitar a aprendizagem.

4.3. Bibliografia:

ARENHART, Sérgio Cruz; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Novo código de processo civil comentado**. São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 2015.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral do Direito Tributário**. 6. ed. São Paulo: Noeses, 2013.

BUENO, Cassio Scarpinato. **Novo Código de Processo Civil anotado**. São Paulo: Saraiva, 2015.

CHIMENTI, Ricardo Cunha; ABRÃO, Carlos Henrique; ÁLVARES, Manoel; BOTTESINI, Maury Ângelo; FERNANDES, Odmir. **Lei de execução fiscal comentada e anotada: lei 6.830, de 22.09.1980: doutrina, prática, jurisprudência**. 5. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

CUNHA, Leonardo José Carneiro da. **A Fazenda Pública em Juízo**. 13 ed. São Paulo: Forense, 2016.

DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. **Curso de Direito Processual Civil. v. 5. Execução**. 7 ed. reform. Salvador: Editora Juspodivm, 2017.

GRUPENMACHER, Betina Treiger. Justiça Fiscal e Mínimo Existencial. In: PIRES, Adilson Rodrigues; Tôres, Heleno Taveira. (Orgs.). **Princípios de direito financeiro e tributário**: Estudos em homenagem ao Professor Ricardo Lobo Torres. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 99-114.

MACHADO, Hugo de Brito. **Direitos Fundamentais do Contribuinte e a Efetividade da Jurisdição**. São Paulo: Atlas, 2009.

MELO FILHO, João Aurino de. Execução Fiscal Aplicada – **Análise Pragmática do Processo de Execução Fiscal**. 6. ed. Salvador, Editora JusPodivm, 2017.

PACHECO, José da Silva. **Comentários à lei de execução fiscal: lei n. 6.830, de 22-9-1980**. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

PAUSEN, Leandro; ÁVILA, René Bergmann; SLIWKA, Ingrid Schöder. **Direito Processual Tributário: processo administrativo fiscal e execução fiscal à luz da doutrina e da jurisprudência**. 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

PORTO, Éderson Garin. **Manual de execução fiscal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

TIPKE, Klaus; LANG, Joaquim. **Direito Tributário (Steuerrecht)**. 18. ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editora, 2008.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que

passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2 Elaboração de trabalho coletivo que sistematizará os conhecimentos de forma integral a respeito do processo de execução fiscal , sendo necessário a obtenção de conceito “**satisfatório**” para recebimento de certificado.

5.3. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

6.1. Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento.

7.CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO

7.1. Desenvolver a capacidade analítica do aluno e prepará-lo para a prática de atos e controle de prazos em um processo de execução fiscal, mediante a análise pragmática do processo de execução fiscal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, no mesmo semestre, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2 e 5.3** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL